

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM PRINCÍPIO/RS	
PROC N	22512019
PROTOCOLADO EM	30, 08, 19
Luís Fernando Costa Agente Legislativo Port.: 005/2019	

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 043/2019, de 29 de agosto de 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A
ASSOCIAÇÃO UNIÃO ASSISTENCIAL E
CULTURAL BOM PROGRESSO**

FÁBIO PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Princípio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais constantes da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 13.019/2014.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, através de Acordo de Cooperação com **A ASSOCIAÇÃO UNIÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BOM PROGRESSO - CNPJ Nº 97.200/117/0001-50**, destinado a incentivar e apoiar esta modalidade esportiva, impulsionando e revigorando toda manifestação do bolão no Município, com fundamento no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante a assinatura do Acordo de Cooperação.

Parágrafo primeiro – O instrumento jurídico pactuado guardará pertinência com as atividades, projetos e objetivos definidos na proposta/plano de trabalho apresentado pela entidade e a execução da parceria será desenvolvida em regime de mútua cooperação.

Parágrafo segundo – Em cumprimento aos preceitos legais cogentes da Lei Federal nº 13.019/2014, o Poder Executivo poderá ajustar as disposições e/ou termos de ajuste.

Art. 2º - O Poder Executivo participará com recursos financeiros, na ordem de R\$ R\$ 9.435,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) para atendimento ao Plano de Trabalho que fará parte do Acordo de Cooperação.

Parágrafo único – O prazo da parceria será de 05.09.2019 à 31.12.2019, podendo ser prorrogado, desde que entabulado em obediência aos ditames e limites temporais legais, sendo facultado ao Poder Executivo delimitar os respectivos períodos mínimo e máximo de eventuais aditamentos, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município de Bom Princípio, o interesse público e os mandamentos da legislação de regência.

Art. 3º - Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019, com vistas a celebração da parceria de que trata essa Lei, é reconhecida como inexigível o chamamento público.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

6 - DESPORTO E LAZER

27.812.0204.2524 - Programa Cuide-se: Inserção das Pessoas à Prática de Atividades Esportivas

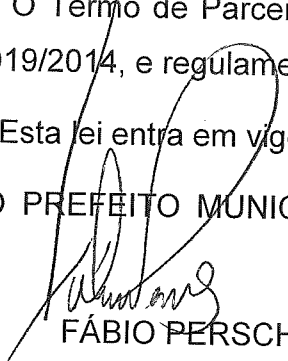
333903900000000 (1501) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

RECURSO: (1) LIVRE

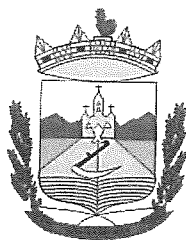
Art. 5º - O Termo de Parceria será celebrado na forma prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, e regulamentado por meio de Decreto municipal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.


FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

Submetemos à Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei nº 043/2019 que objetiva a autorização legislativa para que o Executivo Municipal sob a modalidade de Acordo de Cooperação com **A ASSOCIAÇÃO UNIÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BOM PROGRESSO - CNPJ Nº 97.200/117/0001-50**, destinado a incentivar e apoiar esta modalidade esportiva, impulsionando e revigorando toda manifestação do bolão no Município.

A cultura do bolão faz parte do processo de instalação, recreação e de socialização de todo um povo que trabalhou, lutou, vibrou com sucesso por uma nova vida e oportunidade de fazer acontecer. Desde os relatos mais antigos registramos a prática do bolão, em forma de reunião e união do convívio familiar. A manifestação de um povo ao longo do tempo engrandeceu e enalteceu a prática desportiva de forma singular e apaixonante. Atualmente, vivemos a culminância, o êxito e sucesso conquistado na participação de campeonatos municipais, intermunicipais, estaduais e sul brasileiros.

O grupo de Bolão de Bom Princípio já conquistou o título de Campeão Estadual da Categoria Master de Bolão. Assim pretendem participar de dois eventos em Santa Maria e Santo Cristo e para tal solicitam o apoio do poder público no pagamento de hospedagem dos atletas e equipes técnicas, a saber: Evento de Santa Maria, 19, 20, 21 e 22 de setembro, 4º Campeonato Estadual Master Série Ouro Masculino – Bola 23, no Clube Recreativo das Dores; e Evento em Santo Cristo, 7, 8, 9 e 10 de novembro, 4º Campeonato Estadual Série Ouro Masculino – Bola 23, no Clube Recreativo das Dores, na Sociedade Centro Recreativo Santo Cristo.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ACORDO DE COOPERAÇÃO

PLANO DE TRABALHO
QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS DO (A) PROPONENTE

Entidade Proponente Associação União Assistencial e Cultural Bom Progresso		C.N.P.J. 97.200/117/0001-50
Endereço Rua Centenário ,s/n		
Cidade Bom Princípio	UF. RS	Telefone (051) 99665-3398
Conta Corrente	Banco	Agência
Nome do Presidente Paulo Pedro Rauber		C.P.F. 921.049.670-15
C.I./Órgão Expedidor 4067924557 SSP/RS	E-mail ademirluft@hotmail.com	Telefone (051)99799-4533
Endereço Rua Alberto Raimundo Ledur, nº 49 Bom Princípio		C.E.P. 95.765-000

Paulo

QUADRO 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Incentivo ao bolão	Período de Execução 04 meses	
	Início 05.09.2019	Término 31.12.2019
Identificação do Objeto		
<p>Parceria entre entidade e o Poder Público com objetivo de incentivar e apoiar esta modalidade esportiva, impulsionando e revigorando toda manifestação do bolão no município.</p>		
Justificativa da Proposição		
<p>A cultura do bolão faz parte do processo de instalação, recreação e de socialização de todo um povo que trabalhou, lutou, vibrou com sucesso por uma nova vida e oportunidade de fazer acontecer. Desde os relatos mais antigos registramos a prática do bolão, em forma de reunião e união do convívio familiar. A manifestação de um povo ao longo do tempo engrandeceu e enalteceu a prática desportiva de forma singular e apaixonante. Atualmente, vivemos a culminância, o êxito e sucesso conquistado na participação de campeonatos municipais, intermunicipais, estaduais e sul brasileiros.</p> <p>O grupo de Bolão de Bom Princípio já conquistou o título de Campeão Estadual da Categoria Master de Bolão, assim pretendemos participar de dois eventos em Santa Maria e Santo Cristo, para tal solicitamos o apoio do poder público no pagamento de hospedagem dos atletas e equipes técnicas, a saber:</p> <p>Evento de Santa Maria, 19, 20, 21 e 22 de setembro, 4º Campeonato Estadual Master Série Ouro Masculino – Bola 23, no Clube Recreativo das Dores</p> <p>Evento em Santo Cristo, 7, 8, 9 e 10 de novembro, 4º Campeonato Estadual Série Ouro Masculino – Bola 23, no Clube Recreativo das Dores, na Sociedade Centro Recreativo Santo Cristo.</p> <p>Enfim, justifica-se a proposição pelo mérito, pela memória e pelo zelo que deveremos ter para mantermos a cultura de continuarmos incentivando, impulsionando e revigorando toda manifestação do bolão no município.</p>		

Paulo

[Assinatura]

QUADRO 3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrição da realidade que será objeto da parceria devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidos.

O povo germânico trouxe em sua bagagem a vivência e experiências e foram determinantes no povoamento e construção de um novo estado. Sobreviver, era a palavra chave, mas a educação, cultura e a religiosidade mantiveram as famílias fortes, guerreiras e cooperativas.

A cultura do bolão faz parte do processo de instalação, recreação e de socialização de todo um povo que trabalhou, lutou e vibrou com o sucesso por uma nova vida e oportunidade de fazer acontecer. Desde os relatos mais antigos registrados a prática do bolão, em forma de brincadeira, descontração, reunião e união do convívio familiar.

Cada localidade ergueu a sua escola, igreja e sociedade (espaço cultural). A manifestação de um povo ao longo do tempo engrandeceu e enalteceu a prática desportiva de forma singular e apaixonante. Atualmente, vivemos a culminância, o êxito e sucesso conquistado na realização de campeonatos municipais, intermunicipais, estaduais e sul brasileiros.

Ao longo da história as equipes conquistaram vários títulos em campeonatos municipais, intermunicipais, estaduais e hoje o Clube em Bom Princípio, com na sede da Sociedade Bom Progresso conta com 17 jogadores.

Paulo



QUADRO 4 – DESCRIÇÃO DAS METAS

Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Participação nos Campeonatos Estaduais	Eventos	02	05.09.2019	31.12.2019
2	2.1	Auxílio da hospedagem para 17 atletas nos Campeonatos Estaduais	Atletas	17	05.09.2019	31.12.2019
3	3.1	Avaliação e monitoramento	mensal	04	05.09.2019	31.12.2019

QUADRO 5 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADOS

Metas	Atividades Correspondentes
1,2 e 3	<p>A. Realizar o Levantamento de locais de hospedagem;</p> <p>B. Realizar ampla pesquisa de preços, junto aos fornecedores e/ou contratados, sendo obrigatória a avaliação de, no mínimo 3(três) orçamentos;</p> <p>C. Optar pela aquisição da proposta mais vantajosa para o erário, isto é, aquela que oferece produtos e/ou serviços de melhor qualidade pelo menor preço.</p> <p>D. Dar ampla publicidade ao evento e parceria</p> <p>E. Monitorar e avaliar a parceria</p>

Paulo

[Assinatura]

QUADRO 6 - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) Apresentar o Registro das necessidade elencadas pela entidade
- 2) Apresentar os orçamentos realizados em empresas
- 3) Comprovar a participação do evento com registro fotográfico
- 4) Apresentar os documentos comprobatórios das atividades sociais e/ou campanhas (ata, fotografias e/ou reportagens) promovidas pela entidade para concretização da contrapartida
- 5) Apresentar relatório da execução do evento

Paulo

[Signature]

QUADRO 7 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA

RECEITAS			DESPESAS		
FONTE (ORIGEM)	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
Município de Bom Princípio	Acordo de Cooperação	R\$ 9.435,00	Município de Bom Princípio	Hospedagens em 2 hotéis para 17 pessoas, com três diárias no Hotel em Santa Maria e Santo Cristo	R\$ 9.435,00
Entidade proponente	Inscrição dos atletas na FBRGS	R\$ 2.220,00	Entidade proponente	Inscrição dos atletas na FBRGS	R\$ 2.220,00
Total		R\$ 11.655,00			R\$ 11.655,00

QUADRO 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

1° mês	2° mês	3° mês	4° mês	5° mês	6° mês
R\$ 9.435,00					
7° mês	8° mês	9° mês	10° mês	11° mês	12° mês

CONVENENTE (CONTRAPARTIDA)

1° mês	2° mês	3° mês	4° mês	5° mês	6° mês
R\$ 2.220,00					
7° mês	8° mês	9° mês	10° mês	11° mês	12° mês

Bom Princípio, 26 de agosto de 2019


Paulo Pedro Rauber

Presidente da Entidade



QUADRO 9 - JULGAMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Empty box for the selection committee's judgment.

QUADRO 10 - APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

- () Analisado e de acordo com o julgamento da comissão de seleção.
- () Analisado e de acordo, porém com ressalvas, conforme observações no texto em anexo.
- () Analisado e rejeitado, pelos motivos constantes no texto em anexo.

Local e Data

Comissão de Seleção

À Consideração superior:
HOMOLOGAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL:

- () Homologo
- () Homologo, com restrições:

.....
() Não homologo

Local e Data



Prefeito Municipal